

**TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0187/2019-SMS.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2019-SMS, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O SRA. MARIA DO ESPIRITO SANTO PONTE ALVES FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, Nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **Sra. MARIA DO ESPIRITO SANTO PONTE ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 200831521-2 e CPF nº 228.803.213-87, residente e domiciliada na Rua Desembargador Moreira da Rocha, 432, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **primeiro** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº **0187/2019-SMS**, o qual se constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel situado na Rua João Frederico, nº 230, Campo dos Velhos, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CSF – Centro de Saúde da Família do Campo do Velhos, neste Município de Sobral.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.**

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº **0187/2019-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº **0187/2019-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do Art.57 inciso II da lei Federal nº 8666/1993.

**CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência do dia 31/07/2020 a 30/07/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral sob nº **0701.10.301.0072.2283.33.90.36.01.1214.0000.00.**

Dr. Artur Lira Linhares  
04.670  
Gerente do Centro de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

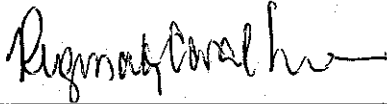


maria Es Alves

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 30 de julho de 2020.




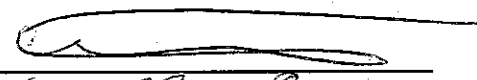
**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

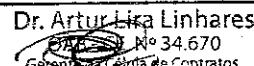


**MARIA DO ESPIRITO SANTO PONTE ALVES**  
CPF nº 228.803.213-87  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF.: 98098052048

2.   
CPF.: 059208373-08

  
Dr. Artur Lira Linhares  
Nº 34.670  
Gerente da Lei de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

maria ES Alves

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 206/2019, Ata de Registro de Preços nº 006/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA: 30 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Micaelly Barros Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0294/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da atenção básica I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 058/2020, Ata de Registro de Preços nº 068/2020 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA:** 30 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Suema Tussi Brunelo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.675.713/0001-79. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da atenção básica I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 058/2020, Ata de Registro de Preços nº 068/2020 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jannemary Leite Gondim. **DATA:** 30 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0187/2019-SMS. CONTRATANTE:** Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADA:** MARIA DO ESPIRITO SANTO PONTE ALVES. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 0187/2019-SMS, o qual se constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel situado na Rua João Frederico, nº 230, Campo dos Velhos, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CSF - Centro de Saúde da Família do Campo dos Velhos, neste Município de Sobral. **DO VALOR:** o valor global importa a quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando em 31/07/2020 e findando em 30/07/2021. Sobral, 30 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Maria do Espírito Santo Ponte Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0029/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.383.168/0001-17. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 0029/2020-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 044/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes

dotações: AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19: (INCLUSIVE CLÍNICA DR. ALVES): 0701.10.122.0073.1360.44905200.1211000000 - Fonte Municipal. 0701.10.122.0073.1360.44905200.1214000000 - Fonte Federal. 0701.10.122.0073.1360.44905200.1220000002 - Fonte Estadual. PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/MATERIAL PERMANENTE QUE SE ENQUADREM NA ATENÇÃO BÁSICA: 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores). PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/MATERIAL PERMANENTE QUE SE ENQUADREM NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA: 0701.10.302.0072.1298.44905200.2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores). Conforme o processo nº P117905/2020. Sobral, 30 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0293/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.436.406/0001-05. **OBJETO:** acordam em apostilar o Contrato nº 0293/2020-SMS decorrente do Pregão Eletrônico nº 206/2019, Ata de Registro de Preços nº 006/2020 - SMS, tendo em vista as seguintes alterações contratuais: - INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter: ATENÇÃO BÁSICA: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000 (Municipal); 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000 (Federal). ATENÇÃO ESPECIALIZADA: 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000 (Municipal); 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000 (Federal). - ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Conforme o processo nº P118704/2020. Sobral, 30 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**ERRATA AO EXTRATO PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0189/2019-SMS,** publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 840, de 02 de julho de 2020, página 20. ONDE SE LÊ: EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0189/2019-SMS. LEIA-SE: EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0189/2019-SMS. Sobral, 30 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL Nº 10/2020 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 10/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, RESOLVE: I. Informar que, por equívoco de digitação, não foi publicado o nome da candidata Maria Keiliane da Silva Veloso, inscrita para a função de Técnico de Enfermagem Plantonista, tendo, porém, a sua inscrição sido indeferida, conforme abaixo transcrito:

NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Maria Keiliane da Silva Veloso	Técnico em Enfermagem Plantonista	Indeferido	Indeferido com base nos itens 3.1 e 3.2 do edital inaugural.

II. Reabrir, em razão em razão da correção supramencionada, o prazo para apresentação de recurso, exclusivamente, para a candidata indicada no item I do presente termo. A interposição do recurso deverá ocorrer no dia 31 de julho de 2020, no horário das 8h às 17h, nos termos previstos no edital inaugural. III. Informar que os demais recursos interpostos foram julgados indeferidos. IV. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro no prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento através do e-mail: recursoedit10.espvs@gmail.com, as quais serão enviadas dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. V. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme previsto no ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 30 de julho de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.